



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 083/97

SÚMULA: Dá as atuais Ruas Projetadas “D” e “E”, localizadas no Núcleo Habitacional Domingos Carlos, a determinação de Rua Beija-Flor e Rua Arapongas e determina outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Passam as Ruas Projetadas “D” e “E”, localizadas no Núcleo Habitacional Domingos Carlos, a ler a seguinte denominação.

I- Rua Projetada “D” - Rua Beija-Flor;

II- Rua Projetada “E” - Rua Arapongas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 25 de Maio de 1.997.

JESUEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL